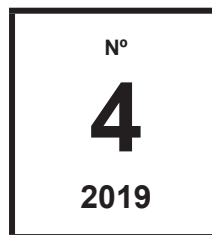


**DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO**

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA



AVISOS 39 - 48

2ª QUINZENA  
FEVEREIRO

# AVISOS AOS NAVEGANTES

ÁREA MARÍTIMA E HIDROVIAS EM GERAL

FOLHETO QUINZENAL ELABORADO PELO  
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

VENDA PROIBIDA

---

## SEÇÕES

---

- I – Informações Gerais
- II – Avisos-Rádio Náuticos
- III – Correções às Cartas Náuticas
- IV – Correções às Publicações Náuticas
- V – Avisos Permanentes Especiais
- VI – Notícias Diversas
- VII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas

---

Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre a descoberta de quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

Parar isso deve ser utilizado o Formulário de Observação Marítima, anexo ao final deste folheto. Os seguintes canais estão disponíveis:

Envio do Formulário, outras informações, dúvidas e sugestões:

Internet: <https://www.marinha.mil.br/dhn/>  
e-mail: [avradio@marinha.mil.br](mailto:avradio@marinha.mil.br)  
e-mail: [cartografia@marinha.mil.br](mailto:cartografia@marinha.mil.br)  
Telefone/Fax: +55 (21) 2189-3210 / 99678-1948

Correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação  
Complexo Naval da Ponta da Armação  
Rua Barão de Jaceguai, S/N  
Ponta d'Areia  
24048-900 Niterói - RJ

# SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação "Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral" é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Tem o propósito principal de fornecer, aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras relativas à área marítima e às hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974). Adicionalmente são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes, exceto as relativas às cartas e publicações náuticas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são tratadas pelos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

## 1 - ESTRUTURA

O folheto "Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral" compreende as seguintes seções:

**Seção I - Informações Gerais:** descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

**Seção II - Avisos-Rádio Náuticos:** apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos nos quais foram publicados em inteiro teor.

Não constam, nessa Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração. Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na internet (ver o item 5).

Também não constam nessa Seção os Avisos-Rádio relativos aos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, os quais são apresentados na Seção II dos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

**Seção III - Correções às Cartas Náuticas:** apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas da área marítima e das hidrovias nacionais, à exceção das cartas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas por meio da Seção III dos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo na quinzena, será inserida neste campo a expressão "Nenhum Aviso".

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por seus números e os números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor nos folhetos nºs 1 e 13 de cada ano.

**Seção IV - Correções às Publicações Náuticas:** apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-Rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.) da área marítima e das hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), à exceção das publicações específicas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas pelos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

**Seção V - Avisos Permanentes Especiais:** apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Anualmente, nos folhetos nºs 1 e 13, são divulgados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

**Seção VI - Notícias Diversas:** apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas e notas aos usuários.

**Seção VII - Reproduções de Trechos, Quadros e Notas:** fornece as "Correções de Trechos", os "Quadros" e as "Notas", vulgarmente denominados "bacalhaus", a serem inseridos nas cartas náuticas.

## 2 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à segurança da navegação. Em conjunto com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de "Informações de Segurança Marítima".

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes.

**2.1 - Os Avisos-Rádio Náuticos são classificados:**

a) Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar:

- Avisos-Rádio Náuticos **NAVAREA** – informações de interesse à navegação oceânica dentro da NAVAREA V (área marítima sob a responsabilidade do Brasil), além dos limites das regiões costeiras estabelecidas (ver a Figura 1).

- Avisos-Rádio Náuticos **Costeiros** – informações de interesse à navegação costeira dentro da NAVAREA V.

- Avisos-Rádio Náuticos **Locais** – informações de interesse à navegação praticada em áreas próximas à costa (até,

aproximadamente, 3 milhas), ou em vias navegáveis interiores (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios de maior porte navegam com auxílio de práticos locais.

b) Adicionalmente, os Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais são classificados também em função da região onde o fato ou evento informado ocorreu (ver representação esquemática na Figura 1):

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Bacia Amazônica** - afetos aos rios Amazonas, Pará, e afluentes, até a região marítima estuarina.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Norte**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Leste**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Sul**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) do **rio Paraguai**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) de **Hidroviás em Geral**, exceto os rios Paraguai, Tietê e Paraná.

c) Os Avisos-Rádio Náuticos são identificados por:

- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA: numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Costeiros: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Locais: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, seguida(s) de numeração sequencial anual de 4 algarismos (a partir de 7001) e do ano de entrada em vigor do Aviso. No caso dos Avisos-Rádio Náuticos Locais dos rios Paraguai, Paraná e Tietê (e seus afluentes) a numeração anual inicia-se em 0001.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** - Bacia Amazônica

**N** - Costa Norte

**E** - Costa Leste

**S** - Costa Sul

**HG** - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: S 7021/07 Aviso-Rádio Náutico Local da Costa Sul, número 7021, do ano de 2007.

E 0027/08 Aviso-Rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, número 0027, do ano de 2008.

0123/08 Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, número 0123, do ano de 2008.

### 3 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são informações de correções às cartas náuticas.

São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

**Avisos Temporários** – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Preliminares** – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Permanentes** – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de "bacalhaus", conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

a) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região a que se referem:

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Áreas Oceânicas** - correções referentes às áreas marítimas situadas além das regiões costeiras nacionais.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Bacia Amazônica**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Norte**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Leste**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Sul**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) do **rio Paraguai**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Hidroviás em Geral**, exceto dos rios Paraguai, Tietê e Paraná.

b) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela(s) letra(s) indicativa(s) da região de ocorrência\*, seguida(s) de numeração sequencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

\* Ver representação esquemática na Figura 2. Para as Áreas Oceânicas não serão utilizadas letras indicativas da região.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** - Bacia Amazônica

**N** - Costa Norte

**E** - Costa Leste

**S** - Costa Sul

**HG** - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: I 78(T)/07 Aviso Temporário da Bacia Amazônica, número 78, do ano de 2007

15(T)/07 Aviso Temporário de Área Oceânica, número 15, do ano de 2007

N 94(P)/08 Aviso Preliminar da Costa Norte, número 94, do ano de 2008

47(P)/08 Aviso Preliminar de Área Oceânica, número 47, do ano de 2008

E 2/08 Aviso Permanente da Costa Leste, número 2, do ano de 2008

24/08 Aviso Permanente de Área Oceânica, número 24, do ano de 2008

#### 4 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes. São divulgados exclusivamente por meio dos “Avisos aos Navegantes”. São identificados pela sigla “APE” seguida de numeração sequencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 3/08 Aviso Permanente Especial, número 3, do ano de 2008

#### 5 - DIVULGAÇÃO DOS “AVISOS AOS NAVEGANTES”

Os “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” podem ser acessados livremente na Internet, no sítio: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos>.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná”, de periodicidade mensal, os quais estão disponíveis para acesso gratuito na Internet em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-paraguai>.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”, de periodicidade trimestral, os quais estão disponíveis para livre acesso na Internet, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-tiete-parana>.

#### 6 - DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

A divulgação de Avisos-Rádio Náuticos e Avisos-Rádio SAR, bem como de Informações Meteorológicas está resumida no quadro apresentado na Tabela 1, mostrada a seguir. Para maiores detalhes, os navegantes devem consultar a “Lista de Auxílios-Rádio” e o Capítulo V da NORMAM-28/DHN.

Os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros são transmitidos diariamente via satélite (Inmarsat C) e via rádio enquanto estiverem em vigor. Contudo, caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via satélite/rádio.

Os Avisos-Rádio Náuticos Locais são, normalmente, divulgados em apenas duas transmissões consecutivas via rádio, mesmo que permaneçam em vigor após isto. Contudo, alguns Avisos Locais, por tratarem de eventos que representam grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

A relação completa dos Avisos-Rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela internet, no endereço: [www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio.htm](http://www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio.htm). Para recepção dos Avisos-Rádio Náuticos, via sistema Inmarsat-C, os navegantes devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V e selecionar a(s) letra(s) designativa(s) da(s) região(ões) costeira(s) de interesse.

Semanalmente, às quartas-feiras, é divulgado um Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, com a relação de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-Rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão podem solicitar, por radiotelefonia, em VHF, pelo Canal 16 (156,8 MHz), suas transmissões às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da “Lista de Auxílios-Rádio”. As frequências de chamada constam do quadro apresentado na Tabela 1.

#### 7 - RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários, quando indicarem em seus textos a data de término, serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, que devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos “Avisos aos Navegantes”. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes, barcas-faróis e boias luminosas) e cegos (boias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editada pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis aos navegantes na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) - destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar RIPEAM - 72 (editado pela DPC) - destina-se a normatizar as luzes, marcas e os sinais (sonoros e luminosos) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo e navegação a serem adotadas pelos navegantes.

Tábuas das Marés (editada pela DHN) – destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros.

Carta 12000 (INT1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos, as abreviaturas e os termos utilizados nas cartas náuticas brasileiras.

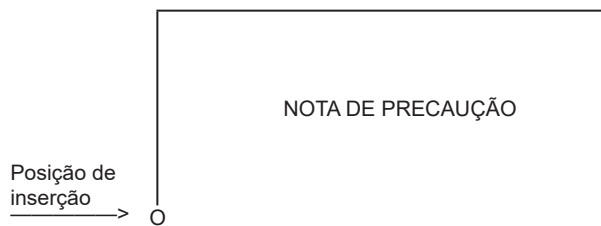
d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, que devem ser mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos “Avisos aos Navegantes” e congregadas semestralmente na publicação DH20 - “Relação das

Cartas e Publicações Náuticas e Respectivas Correções Divulgadas por Avisos aos Navegantes”.

As coordenadas para inserção de “Notas” e “Quadros” referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com “datums” diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o “datum” das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Universal Coordenada (UTC).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

f) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas móveis e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Avisos-Rádio Náuticos Costeiros. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

g) As boias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

h) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

## 8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE “BACALHAUS” (CORREÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos folhetos “Avisos aos Navegantes” disponibilizados na internet, ter os seguintes cuidados:

- Certificar-se de que a opção de ajuste tipo “Fit to Page” ou “Dimensionamento de páginas”, no menu de impressão do Adobe Acrobat, esteja desabilitada, para que não haja compressão das imagens.

- Utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta, com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com suas respectivas imagens no monitor, para assegurar que todas as cores estejam reproduzidas adequadamente.

- Utilizar papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup>.

## 9 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que:

a) Ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, o Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

b) Ao constatarem quaisquer omissões ou inexatidões nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

c) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, sejam comunicadas ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

d) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos, verificados nos estados do Pará e Amapá, sejam comunicadas pelo Disque Segurança da Navegação (0800 280 7200); ou à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (92 3218-3950); à Capitania Fluvial de Santarém (93 3522-2870); ou à Capitania dos Portos do Amapá (96 3281-5480). No estado do Amazonas, que sejam comunicadas à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, pelo Disque Segurança da Navegação (92 2123-4900).

**Tabela 1 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA  
(Avisos-Rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas) para a NAVAREA/METAREA V**

<b>A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS (DIÁRIOS)</b>	<b>CANAIS (*)</b>	<b>FREQUÊNCIAS</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0400Z às 0445Z	RD	4.266,0 kHz (a pedido do navegante) 6.448,0 kHz 8.580,0 kHz 12.709,0 kHz 16.974,0 kHz	- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”) e Avisos SAR (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Locais, exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes” (português)
	1430Z às 1530Z	RD		
METEOROMARINHA	2130Z às 2215Z	RD		
	0230Z às 0330Z	RD		
	0600Z às 0730Z	RD		
CARTAS METEOROLÓGICAS	1845Z às 1930Z	RD	12.665,0 kHz 16.978,0 kHz	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	0745Z às 0925Z	RD		
CARTAS METEOROLÓGICAS	1630Z às 1810Z	RS		- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento a 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar
		RS		
<b>B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE NACIONAL DE ESTAÇÕES COSTEIRAS – RENE (EMBRATEL)</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>CANAIS (*)</b>	<b>FREQUÊNCIAS</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
METEOROMARINHA, AVISOS DE MAU TEMPO	A pedido do navegante	RL	VHF: Chamada em 156,8 MHz (Canal 16) e tráfego em Canal a ser designado pela estação.	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	Conforme a necessidade		HF: Chamada em 4.125,0 kHz e tráfego em frequência designada pela estação.	- Avisos de mau tempo (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais de maior relevância - Avisos SAR (português/inglês)
<b>C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRENA COSTEIRA, BURUM - HOLANDA</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS (DIÁRIOS)</b>	<b>SATÉLITE</b>		<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0030Z e 1230Z ou conforme a necessidade	Atlântico Leste (AOR-E)		- Avisos SAR (inglês) - Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês), exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”
METEOROMARINHA	0730Z e 1930Z ou conforme a necessidade			- Previsões meteorológicas (inglês) - Avisos de mau tempo (inglês)
<b>D) INTERNET</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>ENDEREÇOS E LINKS</b>			<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar</a>			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais e Avisos SAR (português)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/radio-navigational-warnings-and-sar-warnings">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/radio-navigational-warnings-and-sar-warnings</a>			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros e Avisos SAR (inglês)
“AVISOS AOS NAVEGANTES” (**)	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos</a> (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção II: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais (português) em vigor há mais de 6 semanas.
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos-ingles">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos-ingles</a> (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção VII: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês) em vigor há mais de 6 semanas
METEOROMARINHA	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas</a> (escolha o link “meteoromarinha” – em português)			- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas</a> (escolha o link “bulletins” – em inglês)			
AVISOS DE MAU TEMPO	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo</a> (escolha o link “avisos de mau tempo” – em português)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo</a> (escolha o link “severe weather warnings” – em inglês)			
CARTAS METEOROLÓGICAS	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “cartas sinóticas” – em português)			- Análise da pressão atmosférica à superfície e outros produtos
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “previsão numérica” - em português)			
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “synoptic charts” – em inglês)			
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “numerical predictions” – em inglês)			

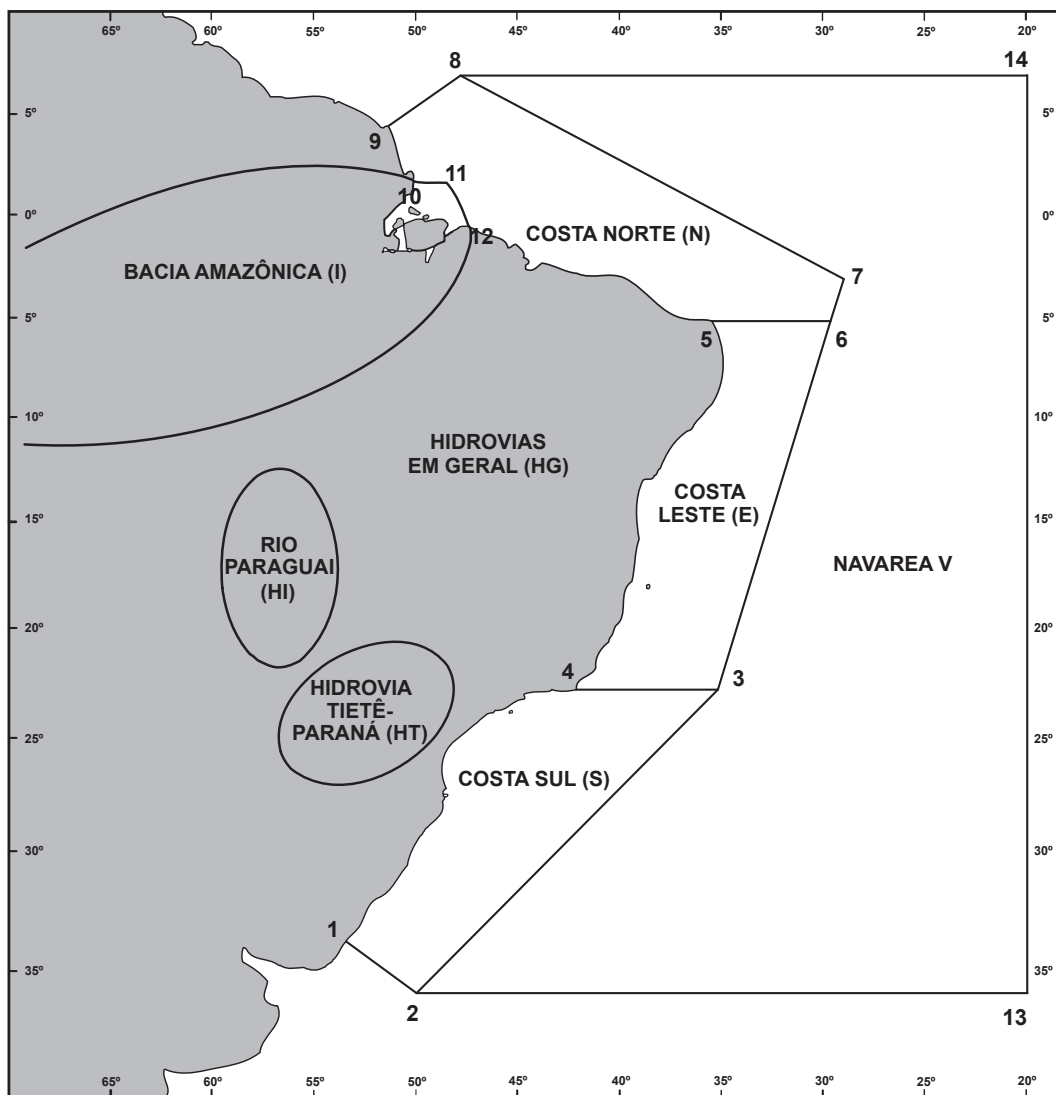
(\*) RD: Radiodados (USB-A3J/J2D)

RS: Radiofacímile (F3C)

RL: Radiotelefone (F3E e J3E)

(\*\*) Não constam das Seções II e VII dos “Avisos aos Navegantes” os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos a interdição de área de tiro e outros eventos de curta duração.

Figura 1 - Representação esquemática da NAVAREA V, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos-Rádio Náuticos e Avisos aos Navegantes



a) NAVAREA V: compreende a área marítima delimitada pelos seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) REGIÕES COSTEIRAS: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos abrangidos:

COSTA SUL (S)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

COSTA LESTE (E)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>3</b>	23° 01' S	035° 00' W
<b>4</b>	23° 01' S	042° 00' W
<b>5</b>	05° 10' S	035° 29' W
<b>6</b>	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>5</b>	05° 10' S	035° 29' W
<b>6</b>	05° 10' S	029° 33' W
<b>7</b>	03° 00' S	028° 55' W
<b>8</b>	07° 00' N	049° 28' W
<b>9</b>	04° 30' N	051° 35' W
<b>10</b>	01° 40' N	049° 55' W
<b>11</b>	01° 40' N	048° 35' W
<b>12</b>	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina<sup>1</sup> dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>10</b>	01° 40' N	049° 55' W
<b>11</b>	01° 40' N	048° 35' W
<b>12</b>	00° 37' S	047° 22' W

- c) AVISOS DO TIPO NAVAREA: são os compreendidos na área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- d) ÁREA OCEÂNICA: compreende a área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- e) ÁGUAS INTERIORES (rios, lagos e lagoas):

- BACIAAMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA);

- RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes;

- HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná, e afluentes;

- HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreendem as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

<sup>1</sup> - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;

- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.



## SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor:

### NAVAREA V

**Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nenhum.

**Avisos-Rádio de Área em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

### BACIA AMAZÔNICA

#### **AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 0651/18	20/18

**Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

I 0019/19  
RIO PARA  
CARTA 304  
FAROLETE COLARES NRORD 176 00-55.08S 048-17.51W APAGADO  
CANCELAR ESTE AVISO 071803 UTC JUL 19.

I 0018/19  
RIO PARA  
CARTA 304  
FAROL CHAPEU VIRADO NRORD 184 01-08.12S 048-28.14W APAGADO  
CANCELAR ESTE AVISO 071803 UTC JUL 19.

## **AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8738/18	21/18
I 8816/18	23/18
I 8869/18	23/18
I 8875/18	23/18

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8935/18	23/18
I 9048/18	23/18
I 9194/18	1/19
I 9228/18	1/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 9299/18	2/19
I 9331/18	2/19
I 9455/18	3/19
I 9456/18	3/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 9486/18	3/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

I 7056/19  
PORTO DE BELEM  
CARTA 320  
BOIA DE LUZ PORTO DE BELEM NR 9 NRORD 252 01-26.80S 048-30.05W APAGADA  
CANCELAR ESTE AVISO 081820 UTC JUL 19.

I 7041/19  
PORTO DE BELEM  
CARTA 320  
BOIA DE LUZ PORTO DE BELEM NR 1 NRORD 236 01-24.46S 048-29.90W APAGADA  
CANCELAR ESTE AVISO 071844 UTC JUL 19.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0779/18	23/18

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0844/18	19/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0866/18	2/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0966/18	3/19

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 8936/18	2/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 9167/18	3/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

N 7057/19

NORTE DE GUAMARE

BOIA DE LUZ PERIGO ISOLADO - LP(2).B.10S 2M ESTABELECIDADA TEMPORARIAMENTE EM 04-52.81S 036-27.79W

CANCELAR LOCAL N 7046/19

CANCELAR ESTE AVISO 081850 UTC JUL 19.

N 7044/19

NORTE DE GUAMARE

BOIA DE LUZ PERIGO ISOLADO - LP(2).B.10S - 04-50.92S 036-27.50W - ESTABELECIDADA TEMPORARIAMENTE

CANCELAR ESTE AVISO 082359 UTC JUL 19.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0877/18	2/19	E 0892/18	2/19	E 0940/18	2/19

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 8609/18	20/18	E 8777/18	21/18	E 9360/18	2/19	E 9546/18	3/19
E 8674/18	20/18	E 9121/18	1/19	E 9410/18	2/19	E 9549/18	3/19
E 8699/18	20/18	E 9236/18	1/19	E 9413/18	2/19		
E 8716/18	20/18	E 9264/18	2/19	E 9424/18	3/19		

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

E 7058/19  
 PORTO DE SALVADOR  
 CARTA 1102  
 ESTABELECIMENTO PROVISÓRIO DE 3 BOIAS DE LUZ DEMARCANDO ÁREA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE CONTAINER(TECON)  
 BOIA DE LUZ OBRA NR 1 - LP.(A).4S  
 EM 12-57.14S 038-30.37W  
 BOIA DE LUZ OBRA NR 2 - LP.(A).4S  
 EM 12-57.23S 038-30.41W  
 BOIA DE LUZ OBRA NR 3 - LP.(A).4S  
 EM 12-57.32S 038-30.44W  
 CANCELAR ESTE AVISO 280200 UTC JUL 19.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 0786/18	23/18	S 0869/18	2/19	S 0870/18	2/19	S 0885/18	2/19

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 8656/18	23/18	S 9288/18	2/19	S 9312/18	2/19	S 9501/18	3/19
S 8776/18	21/18	S 9289/18	2/19	S 9313/18	2/19	S 9513/18	3/19
S 8889/18	23/18	S 9290/18	2/19	S 9314/18	2/19	S 9521/18	3/19
S 8890/18	23/18	S 9291/18	2/19	S 9315/18	2/19	S 9529/18	3/19
S 9000/18	23/18	S 9292/18	2/19	S 9359/18	2/19	S 9533/18	3/19
S 9012/18	23/18	S 9293/18	2/19	S 9371/18	2/19	S 9534/18	3/19
S 9050/18	23/18	S 9306/18	2/19	S 9417/18	3/19		
S 9126/18	1/19	S 9308/18	2/19	S 9425/18	3/19		
S 9129/18	1/19	S 9309/18	2/19	S 9437/18	3/19		
S 9143/18	1/19	S 9310/18	2/19	S 9438/18	3/19		
S 9221/18	1/19	S 9311/18	2/19	S 9441/18	3/19		

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

S 7097/19  
 PROXIMIDADES DO ENGENHO DA PEDRA  
 CARTA 1512  
 FUNDO SUJO EM 22-50.70S 043-14.48W  
 CANCELAR ESTE AVISO 132130 UTC JUL 19.

S 7067/19  
 PROXIMIDADES DO CANAL DA GALHETA  
 CARTA 1821  
 BOIA DE LUZ NR 1 NRORD 3524 25-37.33S 048-16.34W REPOSICIONADA PARA EM 25-37.23S 048-16.24W  
 CANCELAR LOCAL S 7060/19  
 CANCELAR ESTE AVISO 082110 UTC JUL 19.

S 7038/19  
PROXIMIDADES DA ILHA DO MOCANGUE  
CARTA 1515  
ALTERACOES NA SINALIZACAO NAUTICA.  
RETIRADA:  
BOIA DE LUZ ESPECIAL NR 1 NRORD 2468 22-51.82S 043-08.09W  
BOIA DE LUZ ESPECIAL NR 2 NRORD 2464 22-51.95S 043-07.98W  
BOIA DE LUZ OESTE DA ILHA DA CONCEICAO NRORD 2461 22-52.24S 043-07.59W  
BOIA DE LUZ LAJE DO WILSON NRORD 2452.1 22-51.99S 043-07.24W

REPOSICIONAMENTO:  
BOIA DE LUZ MOCANGUE NRORD 2460 22-52.22S 043-07.84W REPOSICIONADA PARA 22-52.22S E 043-07.83W.

ESTABELECIMENTO DE SINALIZACAO NAUTICA:  
BOIA DE LUZ NR 1 EM 22-51.58S 043-08.17W  
BOIA DE LUZ NR 2 EM 22-51.82S 043-08.13W  
BOIA DE LUZ NR 3 EM 22-52.06S 043-07.95W  
BOIA DE LUZ NR 4 EM 22-52.05S 043-07.88W  
BOIA DE LUZ NR 5 EM 22-52.33S 043-07.85W  
BOIA DE LUZ NR 6 EM 22-52.30S 043-07.80W  
BOIA DE LUZ NR 7 EM 22-52.38S 043-07.73W  
BOIA DE LUZ NR 8 EM 22-52.32S 043-07.67W  
BOIA DE LUZ NR 9 EM 22-52.30S 043-07.53W  
BOIA DE LUZ NR 10 EM 22-52.00S 043-07.27W  
BOIA DE LUZ NR 11 EM 22-52.03S 043-07.23W  
BOIA DE LUZ NR 12 EM 22-51.97S 043-07.23W  
BOIA DE LUZ NR 13 EM 22-51.82S 043-06.90W  
BOIA DE LUZ NR 14 EM 22-51.85S 043-07.17W  
BOIA DE LUZ NR 16 EM 22-51.83S 043-07.06W  
BOIA DE LUZ NR 18 EM 22-51.75S 043-06.98W  
CANCELAR ESTE AVISO 062359 UTC JUL 19.

S 7032/19  
BAIA DA RIBEIRA - LAJE ALAGADA  
CARTA 1637  
BALIZA LAJE ALAGADA DA RIBEIRA NRORD RJ-1055 22-58.45S 044-21.42W SEM MARCA DE TOPE  
CANCELAR ESTE AVISO 060000 UTC JUL 19.

S 7028/19  
PROXIMIDADES DO ESTALEIRO INHAUMA  
CARTA 1512  
BOIA DE LUZ NR 9 NRORD 2610.8 22-51.98S 043-12.65W LUZ NAO CONFIAVEL  
CANCELAR LOCAL S 8258/18  
CANCELAR ESTE AVISO 190300 UTC JUN 19.

S 7027/19  
BAIA DE GUANABARA  
CARTA 1512  
BOIA DE LUZ NR 10 NRORD 2611 22-52.15S 043-12.27W APAGADA  
CANCELAR LOCAL S 8257/18  
CANCELAR ESTE AVISO 140300 UTC JUN 19.

S 7014/19  
BAIA DA RIBEIRA  
CARTA 1636  
BALIZA LAJE CAROCO DO TANGUA NRORD RJ-1035 22-59.85S 044-21.68W DESTRUIDA  
CANCELAR ESTE AVISO 031755 UTC JUL 19.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nenhum.

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

## SEÇÃO III - CORREÇÕES ÀS CARTAS

### CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS 39 A 48 PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Número da Carta	Avisos
30 (INT 201)	S 45(P)
303	I 40 - I 41(P)
1403	E 44(P)
1405	E 44(P)
1406	E 44(P)
1501	S 46(P) - S 47(T)
1506	S 46(P) - S 47(T)
1550	E 44(P)
1620	S 46(P) - S 47(T)
1641	S 45(P)
1841	S 39

Número da Carta	Avisos
2101	S 48(P)
2110	S 48(P)
4413	I 42
21010 (INT 4071)	N 43
21020 (INT 2003)	N 43
21070 (INT 2008)	S 45(P) - S 47(T)
21400 (INT 4197)	I 41(P)
21500 (INT 2008)	N 43
22900 (INT 2122)	E 44(P)
23000 (INT 2123)	S 47(T)
23100 (INT 2124)	S 45(P) - S 47(T)

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor, publicados anteriormente, e os Avisos Permanentes da quinzena a que se refere este Folheto.

### ÁREA OCEÂNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Chart	Notices
25121 (INT 9125)	8(P)/18

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.



**BACIA AMAZÔNICA**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
231	I 102(T)/16
303	I 102(T)/16
304	I 83(T)/05

Carta	Avisos
320	I 83(T)/05
21400 (INT 4197)	I 102(T)/16

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
10	I 32(P)/19
202	I 78(P)/17 - I 183(P)/18
203	*I 64(P)/14 - I 42(P)/18
204	*I 38(P)/13 - *I 64(P)/14 - I 230(P)/14 *I 108(P)/17 - I 160(P)/17 - I 42(P)/18
206	I 230(P)/14 - I 160(P)/17
221	I 78(P)/17 - I 171(P)/18 - I 183(P)/18
231	I 44(P)/01 - I 51(P)/17
242	I 68(P)/14 - *I 242(P)/14 - *I 124(P)/16 *I 108(P)/17 - *I 120(P)/17 - I 150(P)/17 I 160(P)/17
243	I 68(P)/14
244	I 121(P)/18 - I 132(P)/18
302	*I 3(P)/12- I 66(P)/17- I 143(P)/17- I 146(P)/17 I 86(P)/18 - I 87(P)/18 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19
303	*I 169(P)/14 - I 51(P)/17 - I 143(P)/17 - I 146(P)/17 I 86(P)/18 - I 87(P)/18 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19
304	I 28(P)/16 - I 162(P)/16 - I 161(P)/17 I 9(P)/18 - I 25(P)/18 - I 184(P)/18
306	I 157(P)/18
320	I 43(P)/17 - I 4(P)/19
321	I 184(P)/18
4026	I 134(P)/18
4028	I 73(P)/18
4101 A	*I 232(P)/14 - I 93(P)/17 - *I 108(P)/17 *I 121(P)/17 - I 150(P)/17 - I 160(P)/17
4101 B	*I 63(P)/14 - *I 233(P)/14
4102 A	*I 166(P)/13 - I 73(P)/17 - I 14(P)/18 I 128(P)/18
4102 B	*I 97(P)/13 - *I 6(P)/16 - I 73(P)/17
4103 A	*I 1(P)/14 - *I 7(P)/16 - I 121(P)/18
4103 B	*I 1(P)/14 - *I 223(P)/14 - *I 1(P)/17

Carta	Avisos
4150	*I 134(P)/09 - I 101(P)/11 - *I 19(P)/12 I 80(P)/13 - *I 157(P)/13 - *I 158(P)/13 *I 159(P)/13 - *I 160(P)/13 - *I 161(P)/13 *I 167(P)/13 - *I 168(P)/13 - *I 169(P)/13 *I 170(P)/13 - *I 171(P)/13 - *I 30(P)/14 *I 31(P)/14 - *I 32(P)/14 - *I 21(P)/15 *I 86(P)/15 - *I 87(P)/15 - *I 88(P)/15 *I 89(P)/15 - I 112(P)/15 - *I 172(P)/15 *I 173(P)/15 - *I 174(P)/15 - *I 175(P)/15 *I 176(P)/15 - *I 177(P)/15 - *I 178(P)/15 *I 204(P)/15 - *I 14(P)/16 - *I 15(P)/16 *I 16(P)/16 - *I 17(P)/16 - *I 21(P)/16 *I 22(P)/16 - *I 23(P)/16 - *I 24(P)/16 *I 25(P)/16 - *I 26(P)/16
4202 B	*I 78(P)/13
4343 B	I 121(P)/18
4361 A	*I 168(P)/14 - I 128(P)/18
4362	I 17(P)/19 - I 18(P)/19
4363	I 19(P)/19 - I 20(P)/19
4364	I 21(P)/19 - I 22(P)/19
4365	I 23(P)/19 - I 24(P)/19
4381 A	I 29(P)/16 - *I 2(P)/17
4381 B	I 29(P)/16 - I 121(P)/18
4382 B	*I 62(P)/16 - I 60(P)/17 - *I 88(P)/17
4411	I 2(P)/18
4413	I 2(P)/18
4418	*I 170(P)/15
4500	I 40(P)/07 - I 70(P)/09 - *I 165(P)/09
21010 (INT 4071)	I 78(P)/17 - I 87(P)/18 - I 183(P)/18 - I 4(P)/19 I 32(P)/19
21300 (INT 4196)	*I 64(P)/14 - *I 30(P)/15 - I 51(P)/17 I 78(P)/17 - I 171(P)/18 - I 183(P)/18
21400 (INT 4197)	*I 169(P)/14 - I 51(P)/17 - I 66(P)/17 - I 86(P)/18 I 87(P)/18 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19

\* Avisos que possuem reprodução de trecho (bacalhau).

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES( P) e PERMANENTES da quinzena:**

**I 40/19 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA**

Proximidades da Ilha dos Amores - Casco soçobrado perigoso à navegação

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 38 K (28)

**Carta 303** Datum: WGS-84 (Última correção: 46/18)

Inserir  00°45,00'S 48°30,00'W

**Carta 303 (Plano)** Datum: WGS-84

Inserir  00°45,000'S 48°30,000'W

**I 41(P)/19 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA**

Ponta Pesqueiro - Linha de Perigo e Sondagem

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, págs. 31 I (10) e 36 K (1)

**Carta 303** Datum: WGS-84

Existência de profundidades menores que as apresentadas na Carta Náutica.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 00°40,00'S 48°27,40'W  
00°41,60'S 48°27,40'W  
00°41,60'S 48°26,60'W  
00°40,00'S 48°26,60'W

Inserir 4 00°40,40'S 48°27,00'W

**Carta 21400 (INT 4197)** Datum: WGS-84

Existência de profundidades menores que as apresentadas na Carta Náutica.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 00°40,00'S 48°27,40'W  
00°41,60'S 48°27,40'W  
00°41,60'S 48°26,60'W  
00°40,00'S 48°26,60'W

Inserir 4 00°40,40'S 48°27,00'W

**I 42/19 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA**

Proximidades de Oriximiná - Pontão

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 26 F (34)

**Carta 4413** Datum: WGS-84 (Última correção: 73/15)

Inserir  01°46,40'S 55°52,07'W

## AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
701	N 18(T)/16
710	N 18(T)/16
21010 (INT 4071)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15
21100 (INT 4194)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15

Carta	Avisos
21200 (INT 4195)	N 26(T)/13
21500 (INT 2108)	N 191(T)/15
21900 (INT 2112)	N 149(T)/15

## AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
10 (INT 407)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 N 76(P)/18 - N 160(P)/18
302	N 160(P)/18
410	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 N 89(P)/18
411	N 62(P)/18
412	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
413	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
414	N 154(P)/10
701	N 58(P)/11 - N 142(P)/14 - N 173(P)/18
703	N 94(P)/04
710	N 58(P)/11 - N 173(P)/18
720	N 94(P)/04

Carta	Avisos
19001 (INT 20)	N 160(P)/18
19002 (INT 22)	N 160(P)/18
21010 (INT 4071)	N 79(P)/17 - N 64(P)/18 - N 160(P)/18
21020 (INT 2003)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 N 92(P)/18 - N 102(P)/18 - N 160(P)/18
21200 (INT 4195)	N 79(P)/17
21400 (INT 4197)	N 160(P)/18
21500 (INT 2108)	N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 92(P)/18 N 102(P)/18
21600 (INT 2109)	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 76(P)/18 N 92(P)/18
21800 (INT 2111)	N 173(P)/18
21900 (INT 2112)	N 174(P)/18

## AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

## N 43/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Norte do Cabo Gurupi - Casco Soçobrado perigoso à navegação

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 38 K (28)

Carta 21010 (INT 4071) Datum: WGS-84 (Última correção: 167/17)

Inserir



00°31,0'S 046°02,0'W

Carta 21020 (INT 2003) Datum: WGS-84 (Última correção: 25/19)

Inserir



00°31,0'S 046°02,0'W

Carta 21500 (INT 2108) Datum: WGS-84 (Última correção: 101/18)

Inserir



00°31,00'S 046°02,00'W

**COSTA LESTE**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
902	E 98(T)/12
906	E 150(T)/18 (06-07-19)
1101	E 9(T)/19
1102	E 9(T)/19
1103	E 128(T)/10
1110	E 9(T)/19
1402	E 138(T)/16

Carta	Avisos
1406	E 5(T)/16
1410	E 138(T)/16
21040 (INT 2005)	E 141(T)/16
21050 (INT 2006)	E 141(T)/16
21060 (INT 2007)	E 27(T)/19
22800 (INT 2121)	E 27(T)/19

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
830	E 31(P)/18
901	E 8(P)/11
902	E 126(P)/08
930	E 127(P)/08 - E 156(P)/16
1001	E 145(P)/17 - E 162(P)/18
1101	E 88(P)/11 - E 39(P)/12 - E 178(P)/17 E 104(P)/18
1106	E 56(P)/10
1107	E 225(P)/14
1110	E 56(P)/10 - E 225(P)/14 - E 178(P)/17 E 104(P)/18
1170	E 225(P)/14
1171	E 225(P)/14
1310	E 97(P)/05
1311	E 97(P)/05 - E 105(P)/07
1312	E 116(P)/13
1401	E 37(P)/12 - E 68(P)/13 - E 143(P)/15 E 11(P)/17 - E 163(P)/18

Carta	Avisos
1402	E 71(P)/17 - E 153(P)/17 - E 13(P)/18 E 176(P)/18
1403	E 127(P)/17
1405	E 78(P)/18 - E 90(P)/18
1406	E 90(P)/18
1410	E 153(P)/17 - E 13(P)/18 - E 176(P)/18
1420	E 201(P)/15 - E 71(P)/17
1503	E 134(P)/15
1504	E 67(P)/17 (26-04-21)
1505	E 134(P)/15
1550	E 161(P)/09 - E 127(P)/17
21040 (INT 2005)	E 156(P)/16
21060 (INT 2007)	E 127(P)/17
21070 (INT 2008)	E 127(P)/17
22200 (INT 2115)	E 156(P)/16
22900 (INT 2122)	E 127(P)/17 - E 13(P)/18

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES( P) e PERMANENTES da quinzena:**

**E 44(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE**

Leste de Cabo de São Tomé - Área de despejo

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 52 N (62.1)

**Carta 1403** Datum: WGS-84

Inserir



21°51,58'S 40°49,56'W  
21°51,67'S 40°41,10'W  
21°53,53'S 40°41,42'W  
21°53,62'S 40°49,59'W

**Carta 1405** Datum: WGS-84

Inserir



21°51,583'S 40°49,563'W  
21°53,616'S 40°49,588'W  
21°53,605'S 40°48,500'W  
21°51,596'S 40°48,500'W

**Carta 1406** Datum: WGS-84

Inserir



21°51,58'S 40°49,56'W  
21°51,67'S 40°41,10'W  
21°53,53'S 40°41,42'W  
21°53,62'S 40°49,59'W

**Carta 1550** Datum: WGS-84

Inserir



21°51,58'S 40°49,56'W  
21°51,67'S 40°41,10'W  
21°53,53'S 40°41,42'W  
21°53,62'S 40°49,59'W

**Carta 22900 (INT 2122)** Datum: WGS-84

Inserir



21°51,58'S 40°49,56'W  
21°51,67'S 40°41,10'W  
21°53,53'S 40°41,42'W  
21°53,62'S 40°49,59'W

**COSTA SUL**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
30 (INT 201)	S 150(T)/05
1501	S 67(T)/18
1511	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 156(T)/15 S 180(T)/15
1512	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 S 180(T)/15 - S 67(T)/18
1514	S 144(T)/15
1515	S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1607	S 32(T)/16 - S 35(P)/19
1620	S 140(T)/16
1621	S 161(T)/15
1631	S 32(T)/16
1633	S 163(T)/15
1636	S 132(T)/10
1821	S 28(T)/18 (20-12-19)
1822	S 28(T)/18 (20-12-19)

Carta	Avisos
1841	S 143(T)/18 (02-10-19)
1901	S 157(T)/15
1908	S 155(T)/15
1910	S 155(T)/15
2101	S 21(T)/08
2110	S 177(T)/17
21070 (INT 2008)	S 142(T)/08 - S 19(T)/16 - S 98(T)/18 (28-01-20) S 140(T)/18 (16-01-20)
21080 (INT 2009)	S 177(T)/17
23000 (INT 2123)	S 142(T)/08
23100 (INT 2124)	S 19(T)/16 - S 32(T)/16 - S 140(T)/16
23200 (INT 2125)	S 139(T)/16
23500 (INT 2128)	S 179(T)/15
23600 (INT 2129)	S 177(T)/17

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
1	S 8(P)/12
30 (INT 201)	S 8(P)/12
1501	S 56(P)/07 - S 234(P)/08 - S 198(P)/15 S 30(P)/16 - S 6(P)/17 - S 141(P)/17 S 96(P)/18 - S 166(P)/18
1503	S 80(P)/18
1506	S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 13(P)/19
1511	S 234(P)/08 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 S 198(P)/15 - S 141(P)/17 - S 44(P)/18 S 166(P)/18
1512	S 56(P)/07 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 S 198(P)/15 - S 6(P)/17 - S 141(P)/17 S 44(P)/18 - S 123(P)/18
1513	S 30(P)/16
1515	S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 141(P)/17 - S 44(P)/18
1517	S 6(P)/17
1607	S 39(P)/17 - S 80(P)/17 - S 10(P)/18 S 68(P)/18 - S 113(P)/18 - S 35(P)/19
1620	S 80(P)/17 - S 129(P)/17 S 10(P)/18 - S 96(P)/18
1621	S 71(P)/10 - S 36(P)/12 - S 10(P)/18
1622	S 114(P)/13 - S 80(P)/17 - S 43(P)/18 S 113(P)/18 - S 35(P)/19
1623	S 140(P)/12 - S 43(P)/18 - S 113(P)/18 S 35(P)/19 - S 35(P)/19
1632	S 39(P)/17 - S 68(P)/18
1636	S 78(P)/10 - S 68(P)/18
1637	S 39(P)/17 - S 68(P)/18

Carta	Avisos
1641	S 61(P)/14
1711	S 56(P)/15 - S 64(P)/16
1712	S 29(P)/19 - S 36(P)/19
1804	S 6(P)/18
1820	S 132(P)/17 - S 21(P)/18 - S 182(P)/18
1821	S 21(P)/18 - S 182(P)/18
1822	S 54(P)/06 - S 78(P)/14 - S 7(P)/18
1830	S 6(P)/18
1841	S 167(P)/18 - S 37(P)/19
1901	S 48(P)/17 - S 26(P)/18
1902	S 86(P)/06
1908	S 53(P)/18 - S 95(P)/18
1910	S 26(P)/18
2101	S 63(P)/10 - S 50(P)/12 - S 73(P)/13 S 155(P)/18
2110	S 73(P)/13 - S 155(P)/18 - S 169(P)/18
2112	S 50(P)/12
21070 (INT 2008)	S 8(P)/12 - S 22(P)/15 - S 31(P)/16 S 129(P)/17 - S 159(P)/17 - S 96(P)/18 S 97(P)/18
23000 (INT 2123)	S 78(P)/12 (09-12-2026) - S 96(P)/18
23100 (INT 2124)	S 22(P)/15 - S 80(P)/17 - S 129(P)/17 S 96(P)/18
23200 (INT 2125)	S 22(P)/15 - S 159(P)/17 - S 97(P)/18 S 38(P)/19
23300 (INT 2126)	S 132(P)/17
23600 (INT 2129)	S 169(P)/18

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**S 39/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Porto de Itajaí - Profundidades, isóbatas e quadro.

**Carta 1841** Datum: WGS-84 (Última correção: 142/18)

Inserir  o "bacalhau" que acompanha este aviso. 26°54,097'S 48°39,567'W

Inserir  o quadro de levantamentos que acompanha este aviso. 26°56,675'S 48°38,954'W

**Carta 1841 (Plano)** Datum: WGS-84

Inserir  o "bacalhau" que acompanha este aviso. 26°54,090'S 48°39,630'W

**S 45(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Ilha de São Sebastião - Balizamento

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 53 P (1)

**Carta 30 (INT 201)** Datum: WGS-84

Retirar  23°46,6'S 45°13,8'W

**Carta 1641** Datum: Córrego Alegre

Retirar  LpL.B.15s60m16M 23°46,58'S 45°13,82'W

**Carta 21070 (INT 2008)** Datum: WGS-84

Retirar  LFI.W.16M 23°46,6'S 45°13,8'W

**Carta 23100 (INT 2124)** Datum: WGS-84

Retirar  LFI.W.15s60m16M 23°46,6'S 45°13,8'W

**S 46(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Ilhas Tijucas - Casco soçobrado perigoso à navegação

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 38 K (28)

**Carta 1501** Datum: WGS-84

Inserir  23°01,96'S 43°18,14'W

**Carta 1506** Datum: WGS-84

Inserir  23°01,96'S 43°18,14'W

**Carta 1620** Datum: Córrego Alegre

Inserir  23°01,94'S 43°18,13'W

**S 47(T)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Ilha Rasa - Transmissor do Sistema de Identificação Automática (AIS)

Válido até: 01-03-2020

**Carta 1501** Datum: WGS-84

Inserir AIS 23°03,90'S 43°08,28'W

**Carta 1506** Datum: WGS-84

Inserir AIS 23°03,95'S 43°08,00'W

**Carta 1620** Datum: Córrego Alegre

Inserir AIS 23°04,00'S 43°07,95'W

**Carta 21070 (INT 2008)** Datum: WGS-84

Inserir AIS 23°10,8'S 43°11,5'W

**Carta 23000 (INT 2123)** Datum: WGS-84

Inserir AIS 23°05,7'S 43°07,6'W

**Carta 23100 (INT 2124)** Datum: WGS-84

Inserir AIS 23°05,6'S 43°07,7'W

**S 48(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Canal de acesso ao Porto do Rio Grande - Sistema de Aquisição de Dados Oceanográficos

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 63 Q (58).

**Carta 2101** Datum: WGS-84

Inserir  ODAS Lp. (5) A 20s 32°08,075'S 052°05,882'W

**Carta 2110** Datum: WGS-84

Inserir  ODAS Lp. (5) A 20s 32°08,08'S 052°05,88'W



**HIDROVIAS EM GERAL****AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Chart	Notices
2103	HG 176(T)/97
2105	HG 139(T)/93 - HG 176(T)/97
2106	HG 176(T)/97
2107	HG 176(T)/97
2108	HG 176(T)/97

Chart	Notices
2109	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2111	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2112	HG 176(T)/97
2113	HG 65(T)/95
2140	HG 65(T)/95

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Chart	Notices
2102	HG 14(P)/19
2103	HG 75(P)/98 - HG 31(P)/00
2104	HG 31(P)/00
2107	HG 14(P)/19
2108	HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19
2109	HG 164(P)/96 - HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19

Chart	Notices
2111	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
2112	HG 14(P)/19
2113	HG 14(P)/19
2140	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
23500 (INT 2128)	HG 14(P)/19

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

Nenhum.

## SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

### SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, 36ª EDIÇÃO, BRASIL, 2018 - 2019

Nenhuma

### SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 13ª EDIÇÃO, BRASIL, 2015-2019

Nenhuma

### SEÇÃO IV.3 - ROTEIROS, BRASIL

ROTEIRO COSTA SUL - 13ª EDIÇÃO 2016-2020

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 6, anexa ao final deste folheto.

### SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

1. CATÁLOGO DE CARTAS E PUBLICAÇÕES, 13ª edição, 2016-2020

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 22, anexa ao final deste folheto.

2. LISTA DE SINAIS CEGOS, BRASIL, 7ª EDIÇÃO 2015-2019

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 13, anexa ao final deste folheto.

## SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

**AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/99	01/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/01	01/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/04	01/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/16	01/19

**AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS da quinzena:**

Nenhum.

## SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

### NOVAS CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019

Encontra-se disponível para aquisição a seguinte nova Carta Náutica (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
4217	Do Paraguai à Fazenda Caiçara	1: 20 000	1ª	01 de fevereiro de 2019

### NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019

Nenhuma

### CARTAS NÁUTICAS CANCELADAS EM 2019

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO	OBS
4202 B	Da Ilha Marapi à Fazenda Caiçara	1ª	Cancelada pelas cartas 4215, 4216 e 4217

## NOTAS AOS USUÁRIOS

### 1 - CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
<b>SALVAMAR BRASIL</b> (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2104-6056 (21) 2104-6863 (21) 2253-8824	(21) 2253-8824	mrccbrazil@marinha.mil.br ✉ Inmarsat-C: 471012397 Terminal AFTN: SBRJCYM DSC (MMSI): 007100001 / 007100002 / 007100003
<b>SALVAMAR SUL</b> (MRCC Rio Grande)	185 (53) 3233-6130 (53) 3233-6131 (53) 3233-6139 0800-6451519	(53) 3231-1519	mrccriogrande@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR SUESTE</b> (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2253-6572 (21) 2104-6119 0800-2856158	(21) 2104-6104 (21) 2104-6196	mrccrio@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR SUL-SUESTE</b> (MRCC São Paulo)	185 (11) 5080-4730 (11) 5080-4739	(11) 5080-4736	com8dn-secom@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR LESTE</b> (MRCC Salvador)	185 (71) 3507-3730 (71) 3507-3772 0800-284-3878	(71) 3507-3726	mrcssalvador@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR NORDESTE</b> (MRCC Natal)	185 (84) 3221-1947 0800-2802255	(84) 3216-3049 (84) 3216-3057	mrccnatal@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR NORTE</b> (MRCC Belém)	185 (91) 3216-4030 (91) 3216-4031 (91) 3216-4123	(91) 3216-4030	mrcbbelem@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR OESTE</b> (MRCC Ladário)	185 (67) 3234-1180 0800 647-3006	(67) 3234-1014 (67) 3234-1008	rccladario@marinha.mil.br ✉
<b>SALVAMAR NOROESTE</b> (MRCC Manaus)	185 (92) 2123-2238	(92) 2123-2238 (92) 2123-2239	rccmanaus@marinha.mil.br ✉
<b>CISMAR</b> (Centro Integrado de Segueança Marítima)	(21) 2104-6353 (21) 2104-6337	(21) 2104-6341	comcontram.spcctram@marinha.mil.br ✉

2 - Visando incrementar a segurança da navegação do segmento de esporte e recreio, estão sendo disponibilizadas, gratuita e experimentalmente, diversas cartas náuticas raster editadas pela DHN, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/cartas-raster>.

3 - As cartas e Publicações Náuticas poderão ser adquiridas no Posto de Vendas da EMGEPRON, situado na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta d'Areia, 24048-900, Niterói - RJ, Brasil; ou na página de comércio eletrônico: <http://www.cartasnauticasbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo telefone: (21) 2189-3316.

4 - As correções às cartas náuticas oriundas de Avisos aos Navegantes anteriores ao folheto nº 15 de 2002 e dos Bacalhaus e Notas anteriores ao folheto nº 16 de 2005, as quais não foram lançadas na página que hospeda este folheto, estão disponíveis em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/correcoes-de-avisos>.

### 5 - PREÇO DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Em de 23 de fevereiro de 2018 foram reajustados os preços dos documentos náuticos fornecidos pela Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (Cartas e Publicações). A lista completa pode ser acessada em: <https://www.cartasnauticasbrasil.com.br/>. Os novos valores de alguns dos principais documentos náuticos são apresentados na tabela a seguir:

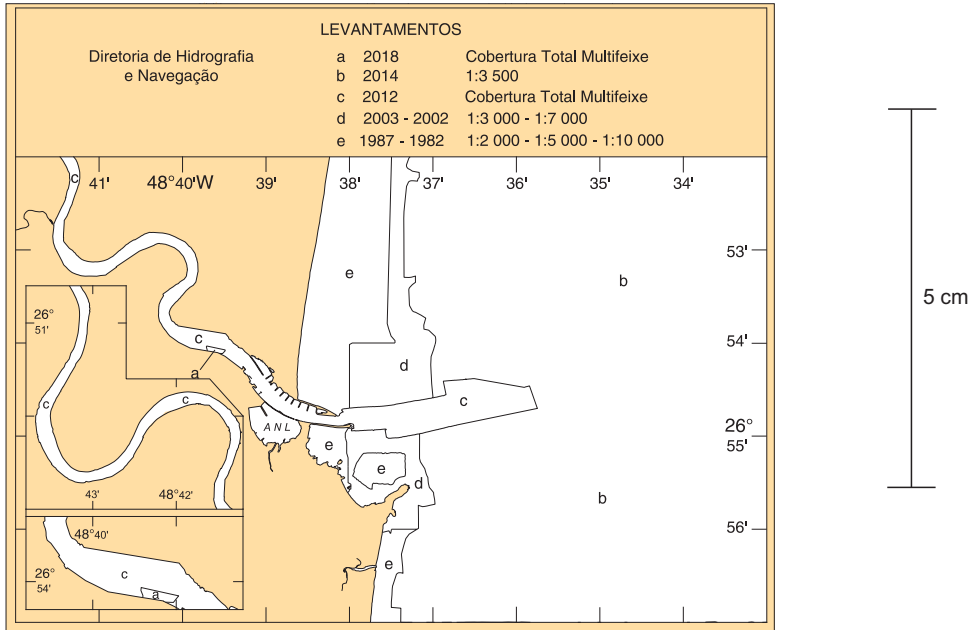
Documentos Náuticos	Preços (R\$)
Carta Náutica	107,00
Carta Náutica em formato A2	57,00
DG6 - Tábuas das Marés 2018	121,00
DN5 - Almanaque Náutico 2018	121,00
DH2 - Lista de Faróis	146,00

6 - A Organização Meteorológica Mundial está realizando uma pesquisa sobre o Serviço de Avisos e de Informação Meteorológica Mundial. Visite a página [www.jcomm.info/MMMS](http://www.jcomm.info/MMMS) e responda ao questionário. Sua participação será muito apreciada e valorizada.

**SECTION V - BLOCKS, NOTES AND FRAMES**

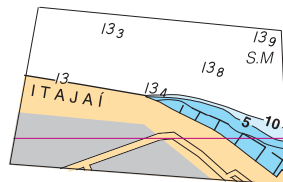
**SEÇÃO VII - REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS**

To accompany Notice No. S 39/19.  
Acompanha o Aviso N° S 39/19.



Block for Chart 1841 - 1<sup>st</sup> EDITION.  
Correção para a Carta 1841 - 1<sup>a</sup> EDIÇÃO.

To accompany Notice No. S 39/19.  
Acompanha o Aviso N° S 39/19.

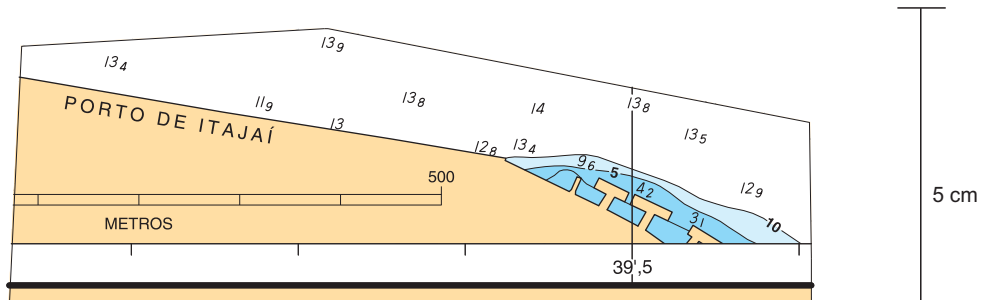


Block for Chart 1841 - 1<sup>st</sup> EDITION.  
Correção para a Carta 1841 - 1<sup>a</sup> EDIÇÃO.

**THIS PAGE INTENTIONALLY LEFT BLANK**

**INTENCIONALMENTE EM BRANCO**

To accompany Notice No. S 39/19.  
Acompanha o Aviso N° S 39/19.



Block for Chart 1841(Plan) - 1<sup>st</sup> EDITION.  
Correção para a 1841(Plano) - 1<sup>a</sup> EDIÇÃO.

**THIS PAGE INTENTIONALLY LEFT BLANK**

**INTENCIONALMENTE EM BRANCO**



**FOLHETO “AVISOS AOS NAVEGANTES” Nº 4/2019**

**SEÇÃO IV.3**

**ROTEIRO COSTA SUL - 13ª EDIÇÃO 2016-2020**

**FOLHA DE CORREÇÕES Nº 6**

---

**Páginas III e IV (Folheto nº 5/18)**

*Cancelar e substituir* pelas páginas III e IV (Folheto nº 4/19)

**Página 18d (Folheto nº 1/18), entre as linhas 12 e 13**

*Inserir*

**Serviços de Tráfego de Embarcações (VTS - Vessel Traffic Service)**

O VTS é um auxílio eletrônico à navegação com capacidade de prover monitorização ativa do tráfego aquaviário em canais de acesso e áreas adjacentes a portos e terminais, aproximação ou área marítima costeira com elevada movimentação de embarcações.

Composto, basicamente, por um conjunto de sensores (Automatic Identification System - AIS, radares e circuito fechado de TV) integrados com a carta eletrônica, possui a finalidade de disponibilizar a imagem do tráfego em tempo real ao operador em um Centro de Operações, para que este monitore as condições de navegabilidade na área do porto e deslocamento das embarcações, estando em condições de interagir com os usuários em prol da segurança da navegação e proteção do meio ambiente marinho.

Renumerar as demais linhas a partir da linha 12

**Página 21, linhas 9 e 10**

*Substituir*

obrigados a enviar suas posições e seus dados de navegação ao Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (COMCONTRAM), de acordo com as instruções baixadas por esse Comando. Os navios

*Por*

obrigados a enviar suas posições e seus dados de navegação ao Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR), de acordo com as instruções baixadas por esse Centro. Os navios

**Página 56**

*Cancelar as linhas de 1 a 3 e, inserir*

*Carta 1506*

**Casco soçobrado** - Na posição 23° 03,60'S - 043° 06,40' W, próximo à ilha Rasa.

Renumerar as demais linhas a partir da linha da linha 1



**Página 61, linha 35**

*Substituir o texto*

dragado a 17m (1979).

*Por*

dragado a 17.3m (2018).

**Página 62, linhas 32 e 33**

*Substituir*

Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR)

*Por*

Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rêgo (CAMR)

**Páginas 63 e 64**

*Cancelar e substituir* pelas páginas 63 e 64 (Folheto nº 4/19)

**Página 97, após a linha 44**

*Inserir*

**Casco soçobrado** - Na posição 22° 55,95'S - 043° 51,66' W, Perigoso a navegação.

**Página 100, linha 25**

*Substituir no texto*

A1 - 9,60m

*Por*

A1 - 9,00m

**Página 102 (Folheto nº 5/18), entre as linhas 3 e 4**

*Inserir*

*Cartas 1622 e 1623*

Áreas de despejos destinadas a material confinado

Área 1 situada nas proximidades sul da bacia de evolução do terminal da CSA

Área 2 localizada nas proximidades das boias 5 e 7 do canal de acesso ao terminal da CSA.

Boias Cegas de sinalização náutica delimitam as áreas. É proibido o fundeio, a pesca artesanal e de arrasto no interior dessas áreas.

Renumerar a partir a linha 3



**Página 144, após a linha 43**

*Inserir*

**Casco soçobrado** - Na posição 25° 24,6'S - 048° 07,0' W.

**Página 164, entre as linhas 31 a 42**

*Cancelar*

**ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

*Carta 1902*

A área nas proximidades das ilhas do Arvoredo, Deserta e da Galé delimitada na carta por linha limite de reserva natural constitui a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, sendo proibidas a pesca, a caça e qualquer alteração no meio ambiente.

O fundeio na área da reserva só é permitido aos navios da Marinha do Brasil e às embarcações autorizadas pelo Comando do 5º Distrito Naval.

O desembarque de pessoal nas ilhas do Avoredo, Deserta e da Galé também depende autorização do Comando do 5º Distrito Naval.

Na área da carta 1903 ao norte do paralelo 27° 30'S, delimitada por linha limite de área de pesca proibida, é proibida a pesca de "alevinos" de qualquer espécie.

*Inserir*

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

*Carta 1902*

**UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL**

**Área de Proteção Ambiental**

O Decreto Federal nº 528 de 20 de maio de 1992 criou a Área de Proteção Ambiental Anhatomirim. A realização de pesquisa científica e visitação pública são estabelecidas pelo órgão gestor da unidade. É proibida a caça, a pesca e a prática de esportes náuticos com o uso de embarcação a motor.

**Reserva Extrativista**

O Decreto Federal nº 533 de 20 de maio de 1992 criou a Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé. São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

**UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

**Reserva Biológica**

O Decreto Federal nº 99.142 de 12 de março de 1990 criou a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo. É proibida a visitação pública exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico. São proibidas a caça, a pesca e qualquer alteração no meio ambiente. O fundeio na área da reserva e o desembarque nas ilhas do Arvoredo, Deserta e da Galé são proibidos, excetuando-se para navios da Marinha do Brasil e embarcações autorizadas pelo Comando do 5º Distrito Naval.

Renumerar as demais linhas a partir da linha 31.



**Página 194, entre as linhas 41 e 42**

*Inserir*

**Casco soçobrado** - Na posição 32° 03,1'S - 051° 49,5' W, em profundidade próxima de 15m.

**Casco soçobrado** - Na posição 32° 03,2'S - 051° 13,8' W, em profundidade próxima de 40m.

Renumerar as demais linhas a partir da linha 41.





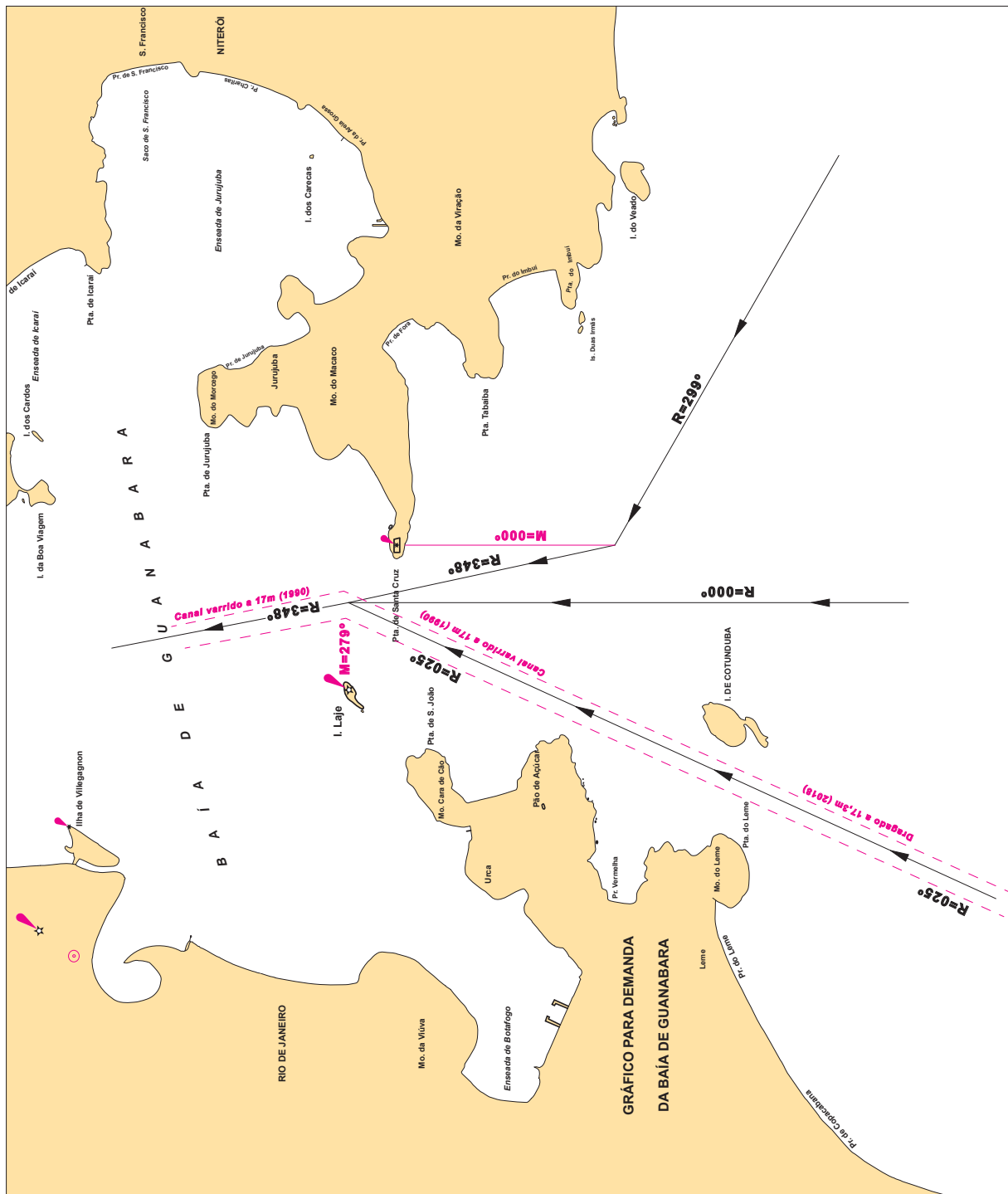
**LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS**

Esta lista apresenta a situação das páginas do Roteiro Costa Sul, 2016-2020.

<b>Página</b>	<b>Situação</b>
Folha de rosto a II	– Original
III/IV	– Folheto nº 4/19
V a VIII	– Original
IX/X	– Folheto nº 1/18
XI a XXII	– Original
1 a 6	– Original
7/8	– Folheto nº 1/18
9 a 14	– Original
15 a 18d	– Folheto nº 1/18
19 a 32	– Original
33 a 50	– Folheto nº 7/17
51 a 58	– Original
59/60	– Folheto nº 22/16
61/62	– Original
63/64	– Folheto nº 4/19
65 a 100	– Original
101/102	– Folheto nº 5/18
103 a 112	– Original
113/114	– Folheto nº 22/16
115 a 140	– Original
141/142	– Folheto nº 22/16
143 a 158	– Original
159/160	– Folheto nº 22/16
161 a 188	– Original
189/190	– Folheto nº 22/16
191 a 290	– Original

<b>Página</b>	<b>Situação</b>

BAÍA DE GUANABARA



(Folheto nº 4/19)

64

ROTEIRO COSTA SUL

FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES N° 4/2019

SEÇÃO IV.4

CATÁLOGO DE CARTAS E PUBLICAÇÕES, 13ª edição, 2016-2020

FOLHA DE CORREÇÕES N° 22

---

**Páginas 1-11 e 2-88**

Carta 3301, no título

*Acentuar* as palavras “Botanico/BOTANICO” conforme abaixo:

Botánico/BOTÁNICO

**Páginas 1-12 e 2-92**

Carta 3344, no título

*Substituir*

da Ema/DA EMA

*Por*

de Ema/DE EMA

**Páginas 1-13 e 2-92**

Carta 3354, no título

*Excluir* os acentos das palavras “Piúvas/PIÚVAS” conforme abaixo:

Piuvvas/PIUVAS

**Páginas 1-14**

*Substituir*

3406	Estirão Inferior da Boca do Cará-Cará à Volta Igual Inferior	D	19
------	--	---	----

*Por*

3406	Estirão Inferior da Boca do Cará-Cará	D	19
------	---------------------------------------	---	----

**Páginas 2-104***Substituir*

3406	ESTIRÃO INFERIOR DA BOCA DO CARÁ-CARÁ À VOLTA IGUAL INFERIOR	1: 10000	2011	
------	--	----------	------	--

*Por*

3406	ESTIRÃO INFERIOR DA BOCA DO CARÁ-CARÁ	1: 10000	2011	
------	---------------------------------------	----------	------	--

**FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 4/2019**

**SEÇÃO IV.4**

**LISTA DE SINAIS CEGOS, BRASIL, 7ª EDIÇÃO 2015-2019**

**FOLHA DE CORREÇÕES Nº 13**

---

**ALTERAÇÃO EM SINAL NÁUTICO**

Efetuar, nas informações relativas ao sinal abaixo, as alterações assinaladas com um asterisco (\*). As informações das colunas que estão em branco ou sem asterisco permanecem sem alterações.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
SC-95.4	Pontal 1902	S/W 27 27,65* 48 34,48	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas*	

FOLHA DE CORREÇÕES Nº 13 (FOLHETO Nº 4/2019)  
LISTA DE SINAIS CEGOS, 2015-2019



## FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO MARÍTIMA

Controle interno, não preencher:		
Publicado em:	Aviso-Rádio:	Aviso aos Navegantes:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBSERVADOR</b>		
Navio/Organização:		Número IMO (se aplicável):
Nome do Observador:		
Endereço:		
E-mail:	Tel: ( )	Fax: ( )
<b>INFORMAÇÃO MARÍTIMA</b>		
Data da Observação:     /     /		Hora da Observação:     UTC
Posição ( <i>ver Instrução 2</i> )	Ponto ( ) ou Área Circular ( )	
	Ponto:	
	Latitude:     °     '     N ( ) S ( )	
	Longitude:    °     '     W	
	Área circular:	
	Raio de ____ Milhas Náuticas em torno da posição	
Latitude:     °     '     N ( ) S ( )		
Longitude:    °     '     W		
Datum:		
( ) WGS-84   Outro: _____		
Sistema de Navegação:		
( ) GPS      Outro: _____		
Descrição da Informação Marítima ( <i>ver Instrução 3</i> ):		
Produtos afetados (Cartas e/ou Publicações Náuticas) e Edição:		ENCs afetadas:
Sensor de Sondagem ou método usado (se aplicável) ( <i>ver Instrução 4</i> ):		

#### Instruções:

1 - Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

2 - No campo “Posição” devem ser registradas latitude e longitude da observação. Essa pode ser pontual (exemplo: farol apagado) ou cobrir uma área (exemplo: derramamento de óleo). É necessário preencher o Sistema de Navegação empregado na determinação da posição da observação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado.

3 - No campo “Descrição da Informação Marítima” devem ser descritas em texto livre informações que caracterizem a observação. Folhas adicionais podem ser usadas onde não houver espaço suficiente.

4 - No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando no mesmo a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar (de acordo com a escala Beaufort - modelo DHN-5909) e outros detalhes julgados de interesse.

5 - Solicita-se aos navegantes e usuários em geral que encaminhem o formulário ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por FAX (21) 2189-3210, e-mail: [avradio@marinha.mil.br](mailto:avradio@marinha.mil.br), [chm-cartografia@marinha.mil.br](mailto:chm-cartografia@marinha.mil.br) ou pelo correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação, Rua Barão de Jaceguai, S/N, Complexo Naval da Ponta da Armação, Ponta d'Areia, CEP 24048-900, Niterói – RJ.